



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 94/2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017, EM ATENDIMENTO AO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO Nº 001/2012, ENTRE O MINISTÉRIO DA DEFESA, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA E A MARINHA DO BRASIL, AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DPC/IFPB/MPA Nº 002/2012 E AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DPC/IFPB Nº 001/2014.

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO (EPM) EM PARCERIA COM A MARINHA DO BRASIL E O MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA – 2017

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicada no DOU de 13/08/2014, FAZ SABER, por meio deste Edital, que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para os Cursos do Ensino Profissional Marítimo, ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Avançado Cabedelo Centro, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2017, cujos critérios e requisitos são descritos abaixo.

1 DOS CURSOS E VAGAS

1.1 Será realizado processo Seletivo para os **Cursos do Ensino Profissional Marítimo**, detalhados no Quadro de Vagas a seguir:

Código	Curso	Vagas	
		Ampla Concorrência	PCD
01	CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA AQUAVIÁRIOS – Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ CT/S) – UNIDADE CABEDEL O (Vespertino)	28	02
02	CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA AQUAVIÁRIOS – Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ CT/S) – UNIDADE CABEDEL O (Noturno)	28	02
---	TOTAL DE VAGAS	56	04

1.2 O curso será regido por normas específicas determinadas pela Diretoria de Portos e Costas (DPC) da Marinha do Brasil através do PROGRAMA DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO PARA AQUAVIÁRIOS – PREPOM 2017;

1.3 O propósito do curso está descrito em PREPOM (2017):

1.4 O início e término dos cursos obedecerão ao calendário letivo do Campus Avançado Cabedelo Centro, disponível no site: www.ifpb.edu.br/campi/crpnm.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);

2.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até o dia da inscrição;

- 2.3** Possuir escolaridade mínima do Ensino Fundamental Completo;
- 2.4** Apresentar identidade, CPF e comprovante de residência.
- 2.5** **Os requisitos específicos para o Curso de Adaptação para Aquaviários – Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ CT/S) são:**

Enfermeiro (ENF)	Possuir Curso Superior em Enfermagem ou Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem com diploma reconhecido pelo MEC e pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), para a categoria de Enfermeiro (ENF).
Auxiliar de Saúde (ASA)	Possuir Ensino Médio completo e portar certificado de Auxiliar de Enfermagem, reconhecido pelo COFEN, para ingresso na categoria de Auxiliar de Saúde (ASA)
Cozinheiro (CZA)	Possuir Ensino Fundamental completo e curso de capacitação de Cozinheiro com carga horária mínima de 160 horas, para ingresso na categoria de Cozinheiro (CZA).
Taifeiro (TAF)	Possuir Ensino Fundamental completo e curso de capacitação de Garçom / Taifeiro com carga horária mínima de 160 horas, para ingresso na categoria de Taifeiro (TAF).

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** Período de inscrição: **de 08 a 21 de agosto de 2017**, até as 23h59min.
- 3.2** Para efetuar sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:
- 3.2.1** Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;
- 3.2.2** Preencher eletronicamente todos os itens do Formulário de Inscrição, disponibilizado no portal do estudante <https://estudante.ifpb.edu.br/>;
- 3.3** No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato precisará do número do CPF e de documento de identidade, com validade nacional.
- 3.3.1** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência de foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 3.3.2** **Os números do CPF e do documento de identidade mencionados no subitem 3.3 serão necessariamente do candidato, e não dos pais ou responsáveis.**
- 3.4** Somente serão aceitas inscrições realizadas até às 23h59min do dia **21 de agosto de 2017**.
- 3.5** O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição.
- 3.6** Todas as informações prestadas pelo candidato são de sua total responsabilidade.

- 3.7** A divulgação da Relação de Candidatos Inscritos será até a data provável de **23 de agosto de 2017** no portal do IFPB, no endereço <https://estudante.ifpb.edu.br/>
- 3.8** Caso o candidato erre ao preencher o cadastro, poderá solicitar a correção de dados **no dia 24 de agosto de 2017**, através do e-mail compec@ifpb.edu.br.
- 3.9** Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4 DA COTA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1** Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99, à Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e à Súmula nº 45 da Advocacia Geral da União (portador de visão monocular), são disponibilizadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada curso para Pessoas com Deficiência.
- 4.2** É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, para admissão nos cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
- 4.3** A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de classificação, ao horário e local de aplicação das provas e ao ponto de corte exigido.
- 4.4** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato com deficiência deverá:
- 4.4.1** Informar sua condição no preenchimento do Formulário de Inscrição de que trata o subitem 3.2.2;
- 4.4.1.1** O candidato com deficiência que não declarar sua condição no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
- 4.5** O candidato com deficiência, devidamente inscrito para concorrer a esta cota, se classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica e também na lista de classificação geral de candidatos.
- 4.6** Se as vagas a que se refere o subitem 4.1 não forem providas por falta de candidatos inscritos ou por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 4.7** O candidato com deficiência que precisar de atendimento especial para realizar as provas escritas deverá entregar um requerimento (em duas vias), acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.
- 4.7.1** O requerimento e o atestado médico deverão ser encaminhados à COMPEC por meio de processo aberto no Setor de Protocolo de qualquer um dos *campi* do IFPB durante o período de inscrição, conforme endereços e horários dispostos no subitem 4.1.
- 4.7.2** As condições especiais de que trata o subitem anterior serão desconsideradas caso seu pedido não seja efetuado no período estabelecido.

5 DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1** O Processo Seletivo consistirá de duas provas, a saber:
- a)** Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e
- b)** Prova de aptidão física, de caráter eliminatório.
- 5.2** Todas as provas ocorrerão na cidade de Cabedelo, podendo, a critério do IFPB, ser aplicadas também na cidade de João Pessoa.

5.3 Não haverá segunda chamada para a prova escrita e/ou realização desta fora dos locais e horários determinados.

5.4 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) deixar de comparecer à Prova Escrita;

b) durante o período de aplicação da prova:

- burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
- for surpreendido passando ou recebendo auxílio para realização da prova;
- comunicar-se com outros candidatos ou com qualquer pessoa estranha ao Processo Seletivo;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
- tiver cometido falsidade ideológica com prova documental;
- tiver se utilizado de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- for surpreendido portando quaisquer objetos mencionados no subitem 7.8 no prédio de realização de provas;
- recusar o retardar a entrega do Cartão-Resposta após o término do tempo estabelecido para a realização das provas;
- afastar-se da sala se o acompanhamento de um Fiscal;
- ausentar-se da sala portando o Caderno de Provas; ou
- ausentar-se da sala portando gabarito:
 - anotado em outro local que não o formulário oficial, fornecido pelos fiscais de prova;
 - antes de transcorrido o tempo mencionado no subitem 7.16.

6 DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva será realizada no dia **1º de setembro de 2017 (sexta-feira), das 9h às 12h.**

6.2 Os locais de realização das provas objetivas serão divulgados em listagem a ser publicada **a partir do dia 29 de agosto de 2017** no endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br/>

6.3 A prova objetiva conterá **20 (vinte)** questões de múltipla escolha, cada uma delas valendo **5 (05 pontos)** e contendo **05 (cinco)** alternativas, com uma única opção correta.

6.3.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota **0 (zero)** em qualquer das provas.

6.4 A prova objetiva constará de um único teste que avaliará conhecimentos de Língua Portuguesa e Matemática, abrangendo os conteúdos programáticos que constam no Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de questões:

CURSOS	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
PARA TODOS OS CURSOS	Língua Portuguesa	10

	Matemática	10
--	------------	----

- 6.5** O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de documento oficial com foto conforme subitem 3.3.1.
- 6.6** O portão do prédio onde serão realizadas as provas será aberto às 8h30 (oito horas e trinta minutos) e fechado às 9h (nove horas), impreterivelmente. Após ser fechado o portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato no prédio. Impedido de realizar a prova, o candidato estará automaticamente **desclassificado** do Processo Seletivo.
- 6.7** Nas salas específicas para realização das provas, não será permitido ao candidato portar boné ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, *tablet*, *MP3 Player*, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares ou qualquer material impresso.
- 6.8** Caso o candidato esteja portando algum(ns) dos itens mencionados acima, deverá avisar os aplicadores de prova, no momento da identificação, na sala de aplicação da prova. Os fiscais providenciarão os meios de acomodação de tais pertences antes do início da aplicação das provas.
- 6.9** Caso algum dos itens citados no item 6.8 seja encontrado com o candidato, a partir do início da aplicação das provas, este será automaticamente eliminado do certame.
- 6.10** Para ter acesso à sala de provas e aguardar o início da Prova Escrita, o candidato deverá assinar a lista de frequência e apresentar documento de identidade, conforme subitem 3.3.1.
- 6.11** Para garantir a lisura e a segurança do Processo Seletivo, o IFPB poderá utilizar equipamentos eletrônicos ou solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo, ainda, fazer a vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 6.12** Para fazer a prova objetiva, o candidato deverá:
- 6.12.1** Utilizar, exclusivamente, caneta esferográfica na cor azul ou preta;
- 6.12.2** Marcar no Cartão-Resposta uma única alternativa que julgar correta, não ultrapassando o limite dos círculos/bolhas;
- 6.12.2.1** Serão consideradas erradas questões que contenham mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.
- 6.13** O candidato terá o tempo máximo de 03 (três) horas a partir do início da aplicação da prova para responder a todas as questões do Caderno de Provas e preencher o Cartão-Resposta.
- 6.14** As respostas das questões das provas deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o **Cartão-Resposta**, que será o único documento válido utilizado na correção eletrônica.
- 6.14.1** O candidato deverá verificar se os dados constantes no Cartão-Resposta estão corretos e, se contiver algum erro, comunicar o fato imediatamente ao Aplicador/Fiscal.
- 6.14.2** O Cartão-Resposta não poderá ser rasurado, dobrado, amassado ou danificado.
- 6.15** O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala depois de transcorrida 02 (duas) horas do início da aplicação da prova, ocasião em que deverá entregar ao Aplicador/Fiscal o Cartão-Resposta e o Caderno de Provas das questões objetivas.
- 6.16** **O candidato só poderá sair com o caderno de provas, depois de transcorridas duas horas e trinta minutos do início da aplicação das provas.**

- 6.17** A avaliação da prova contendo questões de múltipla escolha será feita por processo de leitura ótica do Cartão-Resposta personalizado.
- 6.18** Caso seja anulada alguma questão, essa será computada como acerto para todos os candidatos.
- 6.19** Os gabaritos preliminares serão divulgados no portal do IFPB, no endereço <https://estudante.ifpb.edu.br/>, no dia **01 de setembro de 2017, após às 14h**.

7 DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS E DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1** Poderão ser interpostos recursos em face do resultado preliminar nos dias **02, 03 e 04 de setembro de 2017**, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br>.
- 7.2** Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.
- 7.3** O resultado da análise e deliberação dos recursos referente ao resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>
- 7.4** Os resultados dos recursos julgados procedentes, bem como o resultado final da prova objetiva, serão divulgados no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>, até o dia **11 de setembro de 2017**.
- 7.5** A lista de aprovados na prova objetiva será divulgada no dia **18 de Setembro de 2017**, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/proceso-seletivo/cursos-tecnicos>.

8 DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 8.1** A prova de aptidão física será realizada no dia **23 de Setembro de 2017** (sábado), em horários a serem divulgados no edital de convocação no dia **18 de Setembro de 2017**.
- 8.2** O local das provas de aptidão física será divulgado a partir do dia **18 de Setembro de 2017**, no endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br/>.
- 8.3** É obrigatória a presença do candidato na prova de aptidão física, cujo caráter é eliminatório.
- 8.4** Serão submetidos à prova de aptidão física os candidatos aptos na prova objetiva correspondentes a 3 (três) vezes o número de vagas para cada curso, conforme o quadro constante no item 1.1.
- 8.5** O candidato deverá comparecer para realização da prova com roupa apropriada (traje de banho – sunga ou maiô).
- 8.5.1** No dia da prova de aptidão física, o candidato apresentará documento de identidade original (conforme subitem 3.3.1) e atestado médico original especificado (modelo constante do Anexo II) que o habilite para a realização das avaliações e assinará lista de presença.
- 8.6** O atestado médico de que trata o subitem anterior deverá ter sido concedido até 20 (vinte) dias antes da data de realização do teste de aptidão física e sua obtenção será de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 8.7** O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento. O atestado médico terá validade apenas para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia desse atestado.
- 8.8** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá realizar os testes, sendo conseqüentemente eliminado do Processo Seletivo.

- 8.9** A prova de aptidão física, objetivando as atividades a serem desenvolvidas pelos aprovados, consistirá na execução das seguintes baterias de exercícios:
- 8.9.1** Prova de natação estilo livre, na distância de 25 metros, sem limite de tempo;
 - 8.9.1.1** A partida da prova de natação será dada dentro d'água, abaixo do bloco de partida.
 - 8.9.2** Prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de 10 (dez) minutos.
 - 8.9.2.1** Será desclassificado da prova de permanência o candidato que apoiar-se na borda da piscina ou tocar com um dos pés no solo da mesma.
- 8.10** Para ser considerado APTO, o candidato terá de percorrer totalmente a distância na prova de natação e flutuar durante o tempo exigido.
- 8.11** O candidato terá duas tentativas para a prova de permanência flutuando, com intervalo de 10 minutos entre as tentativas.
- 8.12** O resultado preliminar da prova de aptidão física será divulgado no endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br/>, no dia **26 de setembro de 2017**.

9 DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS E DO RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 9.1** Poderão ser interpostos recursos em face do resultado preliminar da prova de aptidão física no dia **27 de setembro de 2017**, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br>.
- 9.2** Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.
- 9.3** O resultado da análise e deliberação dos recursos referente ao resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>
- 9.4** Os resultados dos recursos julgados procedentes, bem como o resultado oficial final, serão divulgados no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>, até o dia **02 de outubro de 2017**.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1** Os candidatos serão classificados por curso, em ordem decrescente, de acordo com o somatório dos pontos obtidos, considerando-se o desempenho dos concorrentes nas provas.
- 10.2** A classificação para cada curso obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente dos resultados obtidos pelos candidatos, observado o limite total de vagas.
- 10.3** No caso de empate na mesma opção de curso, terá prioridade na ordem de classificação o candidato que obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos candidatos aprovados, obedecendo ao limite de vagas de cada curso, será divulgada até o dia **02 de outubro de 2017**, no endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br/>.

12 DAS MATRÍCULAS

- 12.1** O edital de matrículas será divulgado logo após a publicação do resultado final pela Direção do Campus Avançado Cabedelo Centro, localizado na Rua Pastor José Alves de Oliveira, s/n, Centro, Cabedelo/PB, **das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.**
- 12.2** A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato. Caso o candidato não possa estar presente no ato da matrícula, deverá nomear procurador legal por meio de procuração particular ou pública.
- 12.3** No ato da matrícula deverão ser apresentados os documentos e respectivas cópias solicitados para tal finalidade, a saber:
- a) RG;
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de escolaridade e/ou formação, conforme especificado no **item 2**;
 - d) Comprovante de residência;
 - e) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- 12.4** A matrícula para preenchimento das vagas será feita de acordo com a lista de classificados, em ordem decrescente dos resultados, de acordo com a oferta para cada semestre.
- 12.5** O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação.

13 DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo para preenchimento das vagas previstas neste Edital será válido para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2017, podendo ser aproveitado para preenchimento de vagas de segunda chamada do semestre letivo 2018.1.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas e/ou cotas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 14.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento no Campus Avançado Cabedelo Centro.
- 14.3** É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br/>, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 14.4** A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica a autorização para utilização, pelo MEC e pelo IFPB, das informações constantes no seu Formulário de Inscrição e das notas por ele obtidas no certame de que trata este Edital.
- 14.5** A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e concordância expressa com as normas e informações constantes neste Edital.
- 14.6** As disposições e instruções divulgadas por meio de edital no portal do IFPB, no endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br/>, constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.
- 14.7** Serão divulgados, sempre que necessário, editais e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

14.8 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo.

14.9 Informações sobre o Processo Seletivo:

14.9.1 Portal do IFPB: <https://estudante.ifpb.edu.br/>;

14.9.2 Telefone da Compec: (83) 3612-9174

14.10 Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB.

15 CRONOGRAMA

Inscrições	08 a 21 de agosto de 2017
Divulgação da lista de candidatos inscritos	23 de agosto de 2017
Solicitação de correção de dados do Formulário de Inscrição	24 de agosto de 2017
Divulgação da Relação dos Locais de Prova	29 de agosto de 2017
Realização da prova objetiva	01 de setembro de 2017
Divulgação do gabarito da prova objetiva	01 de setembro de 2017
Período para interposição de recurso do gabarito da prova objetiva	02, 03 e 04 de setembro de 2017
Resultado do recurso e gabarito oficial final da prova objetiva	11 de setembro de 2017
Aprovados para prova de aptidão física	18 de setembro de 2017
Divulgação do local da prova de aptidão física	18 de setembro de 2017
Data da prova de aptidão física	23 de setembro de 2017
Divulgação do resultado da prova de aptidão física	26 de setembro de 2017
Recurso do resultado da prova de aptidão física	27 de setembro de 2017
Resultado do recurso e resultado oficial final da prova de aptidão física	02 de outubro de 2017
Resultado final	02 de outubro de 2017

João Pessoa, 04 de agosto de 2017.

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes
Reitor

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Programa de Conteúdo para Prova Objetiva Nível 2 - 6º ao 9º ano (antiga 8ª série), destinado ao CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA AQUAVIÁRIOS – cozinheiro, taifeiro, enfermeiro e auxiliar de saúde (CAAQ CT/S)

Português

1. Compreensão de texto
2. Denotação e conotação
3. Pronomes
 - 3.1 Pessoais do Caso Reto
 - 3.2 Pessoais do Caso Oblíquo
 - 3.3 Pessoais de Tratamento
 - 3.4 Relativos
4. Uso de pontuação
 - 4.1 Ponto final
 - 4.2 Vírgula
 - 4.3 Ponto-e-vírgula
 - 4.4 Dois pontos
 - 4.5 Travessão
5. Uso da Preposição
6. Emprego de Modos e Tempos verbais
7. Noções de Regência
 - 7.1 Verbal
 - 7.2 Nominal
8. Coesão Textual
 - 8.1 Emprego e sentido de conjunções
 - 8.1.1 Coordenativas
 - 8.1.2 Subordinativas
 - 8.2 Sintaxe de Orações coordenadas e subordinadas
 - 8.2.1 Termos Essenciais
 - 8.2.2 Termos integrantes
 - 8.2.3 Termos Acessórios
 - 8.3 Orações subordinadas
 - 8.3.1 Adjetivas
 - 8.3.2 Substantivas
 - 8.3.3 Adverbiais

Matemática

1. Conjuntos numéricos: Naturais, inteiros, racionais e reais.
2. Operações nos conjuntos numéricos do tópico 1: Adição, multiplicação, subtração, divisão, potenciação e radiciação.
3. Equação do 1º e do 2º graus.
4. Razão, proporção e porcentagem.
5. Regra de três simples e composta.
6. Medida de comprimento, superfície, volume, capacidade e massa (transformações de unidades).
7. Perímetro e áreas de regiões poligonais: triângulo, quadrado, retângulo, losango, trapézio e paralelogramo.
8. Comprimento e área de regiões circulares.
9. Volume de sólidos geométricos: Cubo, paralelepípedo, cilindro e esfera. Problemas envolvendo os tópicos anteriores.

ANEXO II - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto que, nesta data, o(a) candidato(a) _____,
portador do RG nº _____ está APTO a realizar, sem restrições, os 02 (dois) testes para a prova
de aptidão física, descritos no subitem **9.9 do Edital nº 94/2017, de 04 de agosto de 2017, do Processo
Seletivo para os Cursos do Ensino Profissional Marítimo (EPM) em parceria com a Marinha do Brasil –
2017**, sendo:

Prova de natação em estilo livre, na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e
Prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de 10 (dez) minutos.

Data: ____/____/____

Nome legível do médico responsável: _____

CRM: _____

(assinatura e carimbo do médico)